PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 19
Mov. 14

RESOLUÇÃO SESA Nº 0716/2022

Designa servidores para compor Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 4°, incisos II, VI e XIII, da Lei Estadual n° 19.848, de 3 de maio de 2019, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, e considerando;

- o disposto na Lei Estadual n° 6174 de 16 de novembro de 1970, que estabelece o regime jurídico dos funcionários civis do Poder Executivo do Estado do Paraná;

- o disposto na Lei Estadual nº 20.656 de 3 de agosto de 2021, que estabelece normas gerais e procedimentos especiais sobre atos e processos administrativos que não tenham disciplina legal específica, no âmbito do Estado do Paraná.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores **Giovani Cândido Andrade**, RG n° 5.816.840-8/PR, Farmacêutico, **Sebastião Pupo Martins**, RG nº 4.138.890-0/PR, Técnico Administrativo e **Mauricio Lapkouski**, RG nº 7.795.772-3/PR, Técnico Administrativo para comporem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com fulcro no artigo 132, da Lei Estadual nº 20.656/2021, destinada a apurar fatos constantes do protocolado nº **19.413.039-2**, em desfavor do servidor **Juliano Spadoni**, RG nº 12.948.549-3/PR, Técnico em Radiologia, lotado no Hospital Universitário Regional dos Campos Gerais, sede em Ponta Grossa, que em tese demonstrou pretensão de credenciamento da JTS Serviços de Saúde Ltda, na qual o mesmo está cadastrado dentre os sócios e supostamente, teria descumprindo os deveres descritos no Artigo 279, incisos IV e XXI e Artigo 285, inciso XV, ambos da Lei Estadual nº 6.174/1970.

Art. 2º A função de Presidente da Comissão fica atribuída ao servidor **Giovani Cândido Andrade.**

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 31 de outubro de 2022.

(assinado digitalmente)
Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 31/10/2022 19:14. Inserido ao protocolo **19.413.039-2** por: **Maria Helena Loezer** em: 31/10/2022 11:42. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **cceaa0ac237e8d1a17cbdee36d049851**.